



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA n.º. 30/10

Fixa o valor do crédito financeiro para o ano 2011 dos cursos da Unifebe abaixo especificados e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “f” do artigo 9º do Estatuto, atendendo o disposto na Lei nº 9.870/99 e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor do crédito financeiro dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque-Unifebe para o ano 2011:

- I - Administração, Ciências Contábeis, Direito, Letras, Tecnologia em Gestão Empresarial, Tecnologia em Gestão Comercial e Tecnologia em Negócios Imobiliários: R\$ 25,44 (vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos);
- II - Design de Moda e Sistemas de Informação: R\$ 27,07 (vinte e sete reais e sete centavos);
- III - Educação Física: R\$ 29,24 (vinte e nove reais e vinte e quatro centavos);
- IV - Engenharia da Produção: R\$ 29,51 (vinte e nove reais e cinquenta e um centavos);
- V - Pedagogia: R\$ 23,44 (vinte e três reais e quarenta e quatro centavos);
- VI - Tecnologia em Logística: R\$ 26,38 (vinte e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º O valor do crédito financeiro do curso superior de Tecnologia em Produção Têxtil, oferecido em parceria com o SENAI/SC na Unidade de Brusque, será de R\$ 21,69 (vinte e um reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º O valor do crédito financeiro para alunos não regulares será de R\$ 26,27 (vinte e seis reais e vinte e sete centavos).



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 24 de novembro de 2010.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente